COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 1.328/2002
Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores será reajustado em 12,5 % (doze e meio por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de dezembro de 2002

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete